



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Termo de Fomento n.º **078/2023**

Processo Administrativo n.º **2023- 582DW**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER** E A **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE HANDEBOL- FECHAD**, TENDO POR OBJETO “**V COPA SUDESTE DE HANDEBOL/2023 E III COPA ES DE SELEÇÕES DE HANDEBOL/2024**”, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº **07.412.119/0001-10**, com sede na **Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **510121** expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF nº **681.653.907-91**, e a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE HANDEBOL- FECHAD** representada pelo (**presidente Sra. IARA SILVARES DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 1.464.764, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF nº 086.833.737-46**), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021- 582DW** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do **Chamamento Público Edital de seleção de Projetos nº 001/2023**, tem por objeto a realização do **Projeto “V copa Sudeste de Handebol 2023 e III Copa ES de Seleções de Handebol 2024”**”, conforme detalhado no plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 134.915,80 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 134.915,80 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.39.101. 27.812.0159.2596**, UG **390101** Gestão **000001**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: **0101000000** ED: **3.3.50.41** - **R\$ 134.915,80 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento através da **Conta Corrente nº 37.515.47-5 Agência 0236**.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780
CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **16/06/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) **Ordenador de despesas**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 20 de outubro de 2023.

Assinatura do representante legal da administração pública estadual (**José Carlos da Silva Nunes/Secretário de Estado de Esportes e Lazer**)

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil (**Iara Silveiras dos Santos /Presidente da Federação Capixaba de Handebol - FECHAD**)



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ou COLABORAÇÃO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

DADOS DO PROJETO: V COPA SUDESTE DE HANDEBOL/2023			
III COPA ES DE SELEÇÕES DE HANDEBOL/2024			
NOME: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE HANDEBOL			
DATA INÍCIO: 20/10/2023			
VALOR DO PROJETO: R\$ 134.915,80			
LOCAL DO EVENTO: GRANDE VITÓRIA			
PARCELAS DE PAGAMENTO: 01 ÚNICA PARCELA			
DADOS DA Organização da Sociedade Civil – OSC			
Nome da instituição: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE HANDEBOL-FECAHB			
CNPJ:05.465.985/0001-44			
Endereço: RUA GENERAL OZORIO, Nº 83			
Bairro: Centro	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29.020-000
Telefone(s) Celular (es): (27)99848-1325	Fixo (s):	Página na internet (home page): https://instagram.com/fecahb www.facebook.com/capixaba.handebol	
Endereço eletrônico (e-mail): diretoria.tecnica.fecahb@hotmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: IARA SILVARES DOS SANTOS			
Cargo: Presidente		Mandato: 4 anos	
		Início: 01/03/2021	Término: 01/03/2025
CPF: 086.833.737-46		Identidade / Órgão Expedidor: 1.464.764	
Endereço: AV. Espírito Santo, 176			
Bairro: Praia de Carapebus	Cidade: Serra	Estado: ES	CEP: 29.164.475



Telefones (incluindo celular) (27) 99848-1325		Endereço eletrônico (e-mail): diretoria.tecnica.fecahb@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: IARA SILVARES DOS SANTOS			
CPF: 086.833.737-46		Formação: Bacharel Administração de Empresas	
Telefones (incluindo celular): (27)-99848-1325		Endereço eletrônico (e-mail): diretoria.tecnica.fecahb@hotmail.com	
OUTROS PARTICIPES			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor	A definir
Patrocinadores	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica	Algumas Prefeituras, irão disponibilizar o transporte e lanches, para as equipes participarem da competição.		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax)		Endereço eletrônico (e-mail):	

Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 – A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;



1. INTRODUÇÃO¹

As equipes de Handebol são referência no Espírito Santo e no Brasil. Trata-se de excelentes conquistas para nosso estado, como exemplo os títulos nas Olimpíadas Escolares Regionais, Estaduais e Nacionais, Competições Sul-americana Infantil, Campeã do Brasileiro de Clubes, Vice-campeã no Mundial de Handebol realizado na Croácia em 2012 e Campeã do Mundial realizado na França e Vice-campeã Seleção Capixaba de Clubes 2021 Infantil Feminino, Campeã no JEB'S Infantil de 2022, Vice-campeã na Fase Regional Brasileiro de Seleção Capixaba Infantil Masculino de 2023 e Terceiro lugar na Seleção Capixaba de Infantil Feminino de 2023, essas equipes participam das competições realizadas pela Federação, com isso obtivemos muitos resultados. A Federação tem uma grande representatividade, promovemos competições durante o ano todo no estado do Espírito Santo.

Desta forma estamos empenhados como órgão multiplicador dos esportes em difundir e massificar as modalidades esportivas.

O projeto Copa Sudeste foi uma demanda das entidades, por não ter condições ou oportunidade de participar de competições em outro Estado, assim, planejamos de uma forma de executar no ES, convidando equipes de outros Estados, com isso evoluirmos gradativamente a parte técnica.

Buscamos nesse projeto a realização da V COPA SUDESTE DE HANDEBOL, que atenderão várias equipes do Espírito Santo e da Região Sudeste, de forma de atingir um número maior de participantes, e pleitear a chancela da Confederação Brasileira de Handebol-CBHB.

Em 2022 foram 52 equipes das seguintes cidades: Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Aracruz, Itaguaçu, Ecoporanga, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Grande Vitória, Rio Novo do Sul, São Paulo e Minas Gerais, com as categorias, infantil, cadete e juvenil nos naipes masculino e feminino.

E a III COPA ES DE SELEÇÕES, tem a finalidade de oportunizar atletas do próprio município.

Com o projeto também proporcionamos materiais esportivos para que possamos manter uma qualidade melhor de treinamentos, sistematizado, organizado, estruturado e integrado a diversos programas sociais, de sustentabilidade e de fomento ao esporte. Busca assim estimular de forma holística, multidisciplinar, coerente, consistente e sólida o crescimento da modalidade em nosso Estado, viabilizando o desenvolvimento sustentável de projetos esportivos.

Sabemos que com as equipes participando de mais competições teremos bons resultados nas próximas competições.

Isso nos leva a um crescimento enquanto sociedade que mais se tornar mais justa, despertando o espírito de equipe, liderança e determinação.

Por fim, a Federação entende a importância das parcerias entre as instituições públicas e privadas buscando beneficiar toda sociedade capixaba.

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

A Federação Capixaba de Handebol, fundada 05 de dezembro de 2002, na Cidade de Vitória/ES, tem como finalidade de organizar, promover, divulgar e fomentar a modalidade, com eventos Estaduais, Municipais, Festivais, Circuitos, Copas, Maratonas, Acampamentos, Nacionais e Internacionais. As competições são realizadas em vários Municípios do Estado do Espírito Santo. A maioria dos anos a Federação sedia competições nacionais, no ano de 2018, realizamos vários eventos nacionais:

1. Campeonato Brasileiro Infantil Masculino, Processo nº 82378118/2018, Termo de Fomento nº 050/2018, no valor de R\$ 67.704,00.
2. Campeonato Brasileiro Cadete Masculino, Processo nº 82378118/2018, Termo de Fomento nº 050/2018, no valor de R\$ 66.104,00.

¹ Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

² Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



3. I Copa Sudeste de Handebol Adulto, Processo nº 3879222/2018, Termo de Fomento nº 184/2018, no valor de R\$ 19.930,00.
4. Circuito Brasileiro de Beach Handball – finais, Processo nº 87678829/2019, Termo de Fomento nº 44/2019, no valor de R\$ 52.976,00.
5. III Copa Sudeste de Handebol, Processo nº 2021-P51F7, no valor de R\$ 119.735,30.
6. II Copa Ouro de Handebol, processo nº 74534/2021, termo de fomento nº 07/2022, no valor de R\$ 29.851,75
7. I Copa ES de Seleções de Handebol , Processo Nº 2022/ 21TQV, Termo de Fomento Nº 039/2022, no valor de R\$ 99.830,00.

I Copa ES de Seleções de Handebol

Todas as equipes e técnicos receberam uniformes.



A Federação Capixaba de Handebol é a entidade com muita experiência e capacidade técnica em promover e realizar campeonatos estaduais, nacionais e internacionais no Estado do Espírito Santo.

Todas as competições nacionais promovidas pela federação, fazemos parcerias com escolas públicas de poder disponibilizar transporte para que possam ter a oportunidade de assistirem uma competição.



A Federação em seus projetos tem como finalidade de sempre atender as equipes com materiais esportivos, hospedagens e arbitragem.

A maioria das equipes de handebol são, formados em projetos sociais, grupo de escola ou de bairro e com muitas dificuldades e sem apoio, fazem rifas, pedem aos comerciantes da cidade, para realizar um sonho e sonham em participar de campeonatos promovidos pela federação.

A Federação disponibiliza o transporte para as Escolas Públicas



A Federação disponibilizou transporte para algumas equipes da I Copa ES de Seleções de Handebol/2022



A Federação disponibilizou Hospedagem para algumas equipes de outros Estados na IV Copa Sudeste/2022





3. OBJETO

Buscamos nesse projeto a realização da V COPA SUDESTE DE HANDEBOL, que atenderão vários Municípios do Estado do Espírito Santo Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, proporcionando as equipes um nível melhor de partidas, e com uma estrutura melhor, e assim, alcançaremos bons resultados, com objetivo de atrair mais praticantes e Municípios na modalidade.

4. BENEFICIADOS

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO

Esporte/ Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categorias (infantil, cadete e juvenil)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
V COPA SUDESTE DE HANDEBOL/2023	670	330	Tempo 30 e 40 minutos	A partir de 11 anos	1.000
III COPA ES DE SELEÇÕES/2024	240	240	Tempo 30 e 40 minutos	A partir de 11 anos	480
TOTAL GERAL					1.480

*Beneficiários diretos: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas e recebem apoio direto âmbito

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Pré-adolescentes	140	140
Adolescentes	120	120
Crianças	100	100
TOTAL GERAL		360

*Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto

5. OBJETIVO GERAL

O calendário oficial da Federação é montado de forma estratégica, para que todas as equipes se mantenham-se o ano todo em treinamento para as competições, e a V Copa Sudeste tem uma característica de ter várias equipes de outros Estado assim, as equipes do ES já estão em plena evolução para que possamos ter bons resultados. E neste ano selecionaremos atletas para compor a Seleção Juvenil para o Campeonato Brasileiro Juvenil Masculino/2023 e atletas para o ano de 2024.

Desde 2019, temos um trabalho forte de construção referente aos campeonatos Nacionais de Seleções, com isso abrangemos vários atletas e municípios.

3º lugar- Seleção Capixaba na Cidade de São Paulo/2023- Brasileiro Fase Regional



2º lugar- Seleção Capixaba na Cidade de Vitória/2023- Brasileiro Fase Regional



6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

A Federação pretende alcançar os objetivos desse projeto conforme o item 4, os beneficiados diretos e indiretos, inclusive temos vários atletas que já tiveram em conselho tutelar outros fazendo tratamento com assistência social, e esses profissionais orientaram a prática do esporte.

A Federação vai atender vários municípios dependendo da necessidade de cada equipe, proporcionando a criança, adolescente e adulto um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

Todas as competições promovidas pela federação tem naipes masculino e feminino, o handebol, é um espaço que respeita todas as diferenças, independente de credo, cor, religião, classe social e/ou gênero.

- Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista;

³ Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#) .



- Possibilitar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e voluntários de baixa renda as práticas esportivas formais de maneira sistematizada e continuada, como instrumento educacional para disseminação de valores do esporte respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento;
- O esporte é uma ferramenta importante que auxilia no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, na melhoria da qualidade de vida da população e assim pode estimular o exercício da responsabilidade social.

Temos uma grande procura de crianças, adolescentes e adultos na modalidade, mas não temos uma boa estrutura, por isso a federação capixaba vai proporcionar com esse projeto a realização do evento e aquisição de materiais esportivos para as equipes para que tenhamos uma melhor qualidade.

7. METAS⁴

As metas são os resultados alcançados pelos atletas de handebol em vários eventos conforme o item 8. metodologia, incentivando na busca dos seus melhoramentos no Ranking Estadual, Nacional e Internacional, e com uma boa preparação física e psicológica, com isso conseguimos ter bons resultados. Com tantas dificuldades, várias equipes no estado ainda conseguem resultados, mas com aprovação desse projeto vamos proporcionar uma qualidade e nível técnico para as equipes. Portanto, os atletas capixabas terão a oportunidade competitiva e elevado grau técnico na competição.

Temos a pretensão de beneficiar parte dos atletas, comissão técnica e arbitragem, nesse projeto, num total de aproximadamente 55 equipes em várias categorias nos naipes masculino e feminino.

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Por se tratar de realização de Campeonato: É atender as demandas, possibilitar mais adeptos na modalidade e visando à inclusão e à interação social, através de novos talentos. Melhorar toda a parte técnica e de estrutura, com profissionais qualificados, para que tenhamos mais resultados expressivos, e alcançar uma melhor colocação no Ranking Estadual e Nacional e ter atletas convocados pela Confederação. Promover o intercâmbio entre os atletas capixabas e atletas de outros Estados	Apresentar súmulas, relatório ou estatística entre o ano 2022 e de 2023, após o desenvolvimento da parceria.
QUANTITATIVAS	Melhorar a pontuação das equipes do ES, em pelo menos 25% a mais.	

8. METODOLOGIA

AV Copa Sudeste surgiu pela necessidade das equipes terem a oportunidade de fazer intercâmbio com outras equipes de outro Estado, pois sabemos, da grande estrutura que tem a região Sudeste como São Paulo, Rio de Janeiro e Mina Gerais e que tem grandes clubes e investimentos, assim, com o trabalho feito pela federação com apoio do Governo do Estado do ES, conseguimos evoluir cada ano na competição:

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).



COPA SUDESTE

- 2018- I Copa Sudeste com 17 jogos
- 2019- II Copa Sudeste com 49 jogos
- 2021- III Copa Sudeste com 78 jogos
- 2022- IV Copa Sudeste com 94 jogos
- 2023 a V Copa Sudeste com 70 jogos “pretensão”, priorizando um tempo de jogo maior da partida.

COPA ES DE SELEÇÕES

- 2022- 1º Copa ES de Seleções com 27 jogos
- 2023- 2º Copa ES de Seleções com 26 jogos
- 2024- 3º Copa ES de Seleções com 40 jogos “pretensão”

Esse projeto vai beneficia várias equipes e categorias no masculino e feminino:

- Hospedagem- Atender parte das equipes de fora do Estado do ES, equipes do interior do ES, Arbitragem e Coordenação.
- Materiais esportivos- Atender parte das equipes
- Ambulância: Serão para os finais de semana
- Arbitragem

Obs.: Parte das equipes serão beneficiadas pelo projeto.

Abertura: 21/10/2023- Sábado às 10h

15/06/2024-Sábado às10h

A realização da V Copa Sudeste vai proporcionar as equipes uma oportunidade de competir com equipes de outros Estados e a solicitação de aquisição de material esportivo é de grande importância para os treinamentos, pois temos várias equipes que tem projetos de prefeitura e do governo do estado (campeão de futuro), onde há falta de material para ter efetivamente um bom resultado no projeto, assim, a federação contribui para que esses projetos não acabarem por falta de material.

E a Copa ES de Seleções priorizam os atletas de cada município, assim fortalecemos a modalidade.

As participações das equipes serão em formato de convite, priorizando as equipes que participam dos campeonatos promovidos pela federação e uma porcentagem para as equipes fora do estado.

Serão definidos as equipes e quantidades de vagas por categorias após a confirmação até o dia 01 de agosto:

O formato de disputa só será definido após a confirmação das equipes e a logística referente aos ginásios.

Muitos não sabem como é importante o trabalho de pessoas, a maioria voluntárias, que doam seu tempo para ensinar às crianças algum ofício ou esporte. Falarei um pouco sobre a relevância do esporte na prevenção à criminalidade. É sabido que muitos jovens, depois que saem da escola, isso quando frequentam uma, não têm uma atividade para ocupar o tempo vago, o que, por muitas vezes, acaba resultando no ingresso destes jovens na criminalidade. Além de melhorar a qualidade de vida das pessoas, o esporte também desenvolve habilidades de integração social, espírito de equipe, apoio e lealdade. Se as pessoas soubessem que com uma ajuda pequena podem dar uma vida melhor para várias crianças, dando um norte na vida delas, e as tirando da via mais comum que é a criminalidade, certamente fariam mais do que se lastimar quando assistem a programas de TV mostrando determinados problemas sociais no nosso País. Nesta hora, todos juram que vão colaborar, mas basta passar algumas horas que a ajuda que dariam fica esquecida e como uma promessa não cumprida.



IV Copa Sudeste/2022

INFANTIL FEMININO
FIRE HANDBASE/E.E.PROF. ANTONIA B. RODRIGUES Carlos Chagas-MG
ECOPORANGA HANDEBOL/PME Ecoporanga-ES
HANDBARRA/FÁBRICA DE SONHOS Barra de São Francisco-ES

INFANTIL MASCULINO	
CHAVE A	CHAVE B
UMEF IRMÃ FELICIANA Vila Velha-ES	PMC/HANDCASTELO/HANDEXPOENTE Castelo-ES
HANDBARRA/FÁBRICA DE SONHOS Barra de São Francisco-ES	DARWIN ARACRUZ/PMA Aracruz-ES
HANDMAIS Manhuaçu-MG	ADT/TIGERS/PMRNS Rio Novo do Sul-ES

CADETE MASCULINO	
CHAVE A	CHAVE B
LIGA ABC DE HANDEBOL São Caetano do Sul-SP	ADT/TIGERS/PMRNS Rio Novo do Sul-ES
HANDMAIS Manhuaçu-MG	SELEÇÃO DO MUCURI Teófilo Otoni/Carlos Chagas-MG
FAEG HANDEBOL Itaguaçu-ES	FÁBRICA DE SONHOS/NOVA VENÉCIA Nova Venécia-ES

JUVENIL FEMININO	
CHAVE A	CHAVE B
LIGA ABC DE HANDEBOL São Caetano do Sul-SP	SELEÇÃO DO MUCURI Teófilo Otoni/Carlos Chagas-MG
HANDMAIS Manhuaçu-MG	FAEG HANDEBOL Itaguaçu-ES
GLORIOSA HAND Carlos Chagas-MG	HANDBARRA/FÁBRICA DE SONHOS Barra de São Francisco-ES

JUVENIL MASCULINO	
CHAVE A	CHAVE B
ADT/TIGERS/PMRNS Rio Novo do Sul-ES	LIGA ABC DE HANDEBOL São Caetano do Sul-SP
SELEÇÃO DO MUCURI Teófilo Otoni/Carlos Chagas-MG	HANDMAIS Manhuaçu-MG
ECOPORANGA HANDEBOL/PME Ecoporanga-ES	PMC/HANDCASTELO/HANDEXPOENTE Castelo-ES
	FAEG HANDEBOL Itaguaçu-ES

JÚNIOR FEMININO	MASCULINO JÚNIOR
LIGA ABC DE HANDEBOL São Caetano do Sul-SP	ADT/TIGERS/PMRNS Rio Novo do Sul/ES
ADT/TIGERS/PMRNS Rio Novo do Sul-ES	GAHA/VILA VELHA Vila Velha/ES
HANDFORÇA/ESTAÇÃO CIDADANIA Vitória-ES	ECOPORANGA HANDEBOL/PME Ecoporanga/ES
	HANDBASE TEÓFILO OTONI Teófilo Otoni/MG
	HANGERCIA/PMCI Cachoeiro de Itapemirim/ES



FEMININO ADULTO		
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
HANDBARRA/PMBSF Barra de São Francisco/ES	CNR ÁLVARES CABRAL Vitória/ES	GAHA/VILA VELHA Vila Velha/ES
HC ESPÍRITO SANTO/MULTIVIX Vitória/ES	HANDFORÇA Vitória/ES	HANDMUSAS São Caetano/SP
AHS/UFRRJ/PM SEROPÉDICA Seropédica/RJ	SELEÇÃO DE TEÓ Teófilo Otoni/MG	SALTIMBANCOS HANDEBOL Manhuaçu/MG

MASCULINO ADULTO	
CHAVE A	CHAVE B
BLACKHAND Resplendor/MG	ADT/TIGERS/PMRNS Rio Novo do Sul/ES
GAHA/VILA VELHA Vila Velha/ES	CHb CACHOEIRO HANDEBOL CLUBE Cachoeiro de Itapemirim/ES
CNR ÁLVARES CABRAL Vitória/ES	HANDEBOL TEÓFILO OTONI Teófilo Otoni/MG
	SALTIMBANCOS HANDEBOL Manhuaçu/MG

9. JUSTIFICATIVA

O Handebol vem crescendo significativamente em nosso Estado, e isto faz com que a Federação Capixaba de handebol, busque a cada dia, melhores condições para atender os filiados a entidade, bem como os familiares.

Por este nosso relato dá para se perceber que um dos compromissos da Federação Capixaba de Handebol é inserir o Estado de Espírito Santo no cenário nacional e internacional, para buscar formar representatividade brasileira no cenário mundial, já que o handebol ao contrário de outros esportes, não tem apoio de iniciativa privada, temos a necessidade de adquirir recursos públicos.

9.1- Relevância Social

O Desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população dos municípios através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido, pelas crianças, adolescentes, adultos e máster; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto.

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano.

9.2- Interesse Público.

Sendo o esporte a ação e representação do comportamento sócio-político e também, uma das mais importantes expressões culturais, entrou definitivamente, na pauta das exigências educacional-culturais, sociais, políticas e econômicas da promoção humana e do desenvolvimento das sociedades contemporâneas.

A prática esportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas. Bem como, as necessidades, as expectativas e os desejos de pessoas próximas, de forma que o aluno possa desenvolver as competências técnicas, psico-cognitivas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual. Estão profundamente interessados em notar que, apesar de programas de esporte de elite e Esporte para Todos, em anos recentes, as oportunidades para crianças participarem em Educação Física tem sido significativamente reduzida. Isto é verificado no tempo requerido para a Educação Física escolar que não tem sido respeitado e da mesma maneira vem sendo substancialmente reduzido em muitos países em razão de outras prioridades (TRICHÊS, 2010).

Estudos indicam que em níveis internacionais para \$ 1 investido em atividade física tem-se uma economia de \$3.2 em custos médicos. Neste contexto, eles endossam a Agenda de Berlim para a Chamada à Ação adotada pela "World Summit on Physical Education" em 1999, e encorajam os Estados Membros a assegurar que a Educação Física e Esporte esteja



incorporada em programas escolares ou, no mínimo, que seus requerimentos legais com respeito aos programas de Educação Física no currículo escolar sejam encontradas (TRICHÊS, 2010).

Destaco, que a modalidade do handebol sendo um jogo de extrema importância na atividade motora da criança, no desenvolvimento da tomada de decisão, e no exercício do cumprimento de suas regras na caracterização das noções espaciais e de espaço de jogo. Pode-se perceber como o handebol pode ser um meio de grande importância no desenvolvimento biopsicossocial de seus praticantes, através do desenvolvimento necessário para a prática deste esporte. O esporte como instrumento pedagógico, precisa se integrar às finalidades gerais da educação, como o desenvolvimento das individualidades, a formação para a cidadania e a orientação para a prática social.

Referências bibliográficas

- EHRET, A. et al. *Manual de Handebol: treinamento de base para crianças e adolescentes/*; Organizado pela Confederação Alemã de Handebol (CAHB); tradução e revisão científica: Pablo Juan Greco, São Paulo: Phorte, 2002.
- GARCÍA, Juan. *Balonmano: Tática Grupal Ofensiva, Concepto, estructura y metodología*. Gymnos Editorial.
- SANTOS, Ana. *Manual de Mini-Handebol*. São Paulo: Phorte, 2003.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

Alto Rendimento

Esporte Educacional

Esporte Comunitário

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is): Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Saúde

A Federação descreve no incisos a e b do art. 3º de seu Estatuto sua finalidade. Dentre elas elencadas estão a relevância social e pública. A Federação tem como ideal, quase obsessão o desenvolvimento da nossa comunidade, visto que nosso país e toda sociedade, dependem da união destas comunidades na sua base para ser mais justa. Utilizando o esporte como um meio para atingir essa finalidade, obviamente que com a real noção de que para uma parte do nosso público terá no esporte um fim, um objetivo de vida, uma profissão e forma de sustento.

É atender as demandas das equipes com uma competição com um bom nível técnico e aquisição de materiais que podem contribuir para os treinamentos, temos uma grande procura de crianças, adolescentes e adultos na modalidade, mas não temos uma boa estrutura, por isso a federação capixaba vai proporcionar com esse projeto. Já em outros Municípios menos nobres, a dificuldade é ainda mais gritante. Algumas equipes usam espaços públicos abandonados e sem o mínimo de infraestrutura para dar treinamentos e outras práticas de esporte.

Com essa parceria, iremos em busca dos seus melhoramentos no Ranking Estadual, Nacional e Internacional, e com uma boa preparação física e psicológica, teremos bons resultados. Com tantas dificuldades, várias equipes no estado ainda conseguem resultados, mas com aprovação desse projeto vamos proporcionar uma qualidade e nível técnico para as equipes. Portanto, os atletas capixabas terão a oportunidade competitiva e elevado grau técnico nas próximas competições.



V COPA SUDESTE DE HANDEBOL/2023

III COPA ES DE SELEÇÕES DE HANDEBOL/2024

10. CUSTOS⁵

10.1

ORÇAMENTO RESUMIDO				
Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais Esportivos	R\$ 62.477,80		R\$ 62.477,80
	Arbitragem	R\$ 19.440,00		R\$ 19.440,00
	Encargos- 20%	R\$ 3.888,00		R\$ 3.888,00
	Hospedagem	R\$ 24.300,00		R\$ 24.300,00
	Ambulância	R\$ 11.610,00		R\$ 11.610,00
	Estrutura de Metalon	R\$ 4.400,00		R\$ 4.400,00
	Bandeira em Tecido	R\$ 1.800,00		R\$ 1.800,00
	Elaboração do Projeto e Prestação de Contas	R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
	TOTAL			R\$ 134.915,80

10.2

1 – Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 – Unidade de Medida	5 – Valor Unitário	6 – Total (3x5x6)
	Item	Balçamento				
1.0 Serviço Arbitragem/ Coordenação (Pessoa Física)						
1.1	ARBITRAGEM e COORDENAÇÃO (Pago por período)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	81	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 19.440,00
1.2	ENCARGOS-20%	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	01	Unidade	-	R\$ 3.888,00
2.0 Material Esportivo (Pessoa Jurídica)						
2.1	PREMIAÇÃO- Troféus (40 x 250,00= R\$ 10.000,00)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	40	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
2.2	PREMIAÇÃO- Medalhas (909 x 14,00= R\$ 12.726,00)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	909	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 12.726,00
2.3	Camisas p/ Divulgação (600x R\$37,00= R\$22.200,00)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	600	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00

⁵ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



2.4	GARRAFA SQUEEZE-Personalizada (347 x 16,00= R\$5.552,00)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	347	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 5.552,00
2.5	Bolas- H3L (10 x 319,99= R\$3.199,90)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	10	Unidade	R\$ 319,99	R\$ 3.199,90
2.6	Bolas- H2L (10 x 279,99= R\$2.799,90)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	10	Unidade	R\$ 279,99	R\$ 2.799,90
2.7	Uniforme de Arbitragem (80 x 75,00= R\$6.000,00)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	80	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
3.0	Serviço (Pessoa Jurídica)					
3.1	HOSPEDAGEM (90 x 2diárias x 135,00=R\$ 24.300,00)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	180	Unidade	R\$135,00	R\$ 24.300,00
3.2	AMBULÂNCIA/2023	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	03	Unidade	R\$1.870,00	R\$ 5.610,00
3.3	AMBULÂNCIA/2024	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	03	Unidade	R\$2.000,00	R\$ 6.000,00
4.0	Estrutura (Pessoa Jurídica)					
4.1	ESTRUTURA DE METALON P/MONTAGEM DE BACKDROP- 3M por 2M	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	02	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
4.2	BANDEIRA EM TECIDO SUBLINHADO 30 M	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	01	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
5.0	Serviço Pessoa Jurídica					
5.1	Elaboração do Projeto e Prestação de Contas	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas valor de referência: pesquisa de preços	01	Unidade	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

Não haverá nenhuma receita com o referido projeto.

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

O responsável pelo projeto será a Sr^a. Iara Silveiras.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOURO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				R\$ 134.915,80		

⁶ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)



14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMINO
	Etapa	<u>V COPA SUDESTE</u>	Equipes		20/10/2023	22/10/2023
1	Única	<u>Arbitragem</u> • <u>Será pago por período</u>	Pessoas	81	20/10/2023	22/10/2023
2	Única	<u>Hospedagem</u>	Pessoas	180	20/10/2023	22/10/2023
3	Única	<u>Materiais Esportivos</u>	dia	1.472	05/10/2023	22/10/2023
4	Única	<u>Ambulância</u>	dia	03	20/10/2023	22/10/2023
5	Única	<u>Estrutura de Metalon</u>	dia	02	11/10/2023	20/10/2023
6	Única	<u>Bandeira e Tecido</u>	dia	01	11/10/2023	20/10/2023
7	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	03	20/10/2023	20/11/2023
	Única	<u>III COPA ES DE SELEÇÕES</u>	Equipes	480	02/05/2024	16/06/2024
1	Única	<u>Materiais Esportivos</u>	dia	524	02/05/2024	14/06/2024
2	Única	<u>Ambulância</u>	dia	03	14/06/2024	16/06/2024
3	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	03	14/06/2024	16/07/2024

14 a 16/06/2024

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Detalhe como ocorrerá à divulgação das ações do Projeto:

- (x) Instagram
- (x) Folder
- (x) Backdrop

Em quais locais ocorrerá a divulgação do projeto

- (x) Escolas
- (x) Associações

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes Sociais www.facebook.com/capixaba.handebol	-	Seguidores- 2.792
https://instagram.com/fecahb	-	Seguidores- 3.465

16. CONCLUSÃO

O esporte é pautado por princípios e valores morais e éticos e sabidamente agente transformador na vida dos atletas, seja na forma de projeto social até chegar ao alto rendimento, como busca de melhoria da saúde ou simplesmente por lazer. A Federação Capixaba de Handebol, tem a convicção de que o esporte é capaz de transformar tudo com as pessoas, famílias, sendo estas a base para uma sociedade melhor e conseqüentemente um país melhor, visto que um país é seu povo.

A Federação Capixaba de Handebol, por meio da realização desse projeto, busca proporcionar a todas as equipes a melhor infraestrutura possível, para que todos se sintam respeitados e acolhidos dentro do Handebol. Mudar perspectivas, aflorar

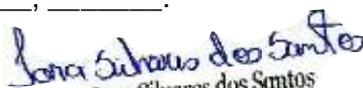


sonhos, e dar oportunidade aos atletas masculinos e femininos de mostrar seu handebol, nos leva como Federação buscar parcerias e apoio do Governo e Prefeituras para a realização de um cronograma de campeonatos que possa concretizar todos esses sonhos, ou pelo menos oferecer um esporte de qualidade em nosso Estado. O Handebol é uma grande arma do bem que precisamos saber utilizar. E com a promoção desse projeto, vários atletas poderão ter a oportunidade de participar de uma competição com um elevado nível técnico e fazendo um intercâmbio com vários atletas de outros Estados e com isso vai proporcionar um bom resultado nas próximas competições e mostrar todo seu talento. Acreditamos que com a aquisição dos materiais esportivos, todos os projetos poderão ter continuidade por mais alguns anos, buscando sempre elevar com responsabilidade, o nome do nosso estado.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSCs da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, _____ de _____, _____.


Iara Silveiras dos Santos
Presidente da FECABH
CNPJ- 05.465.985/0001-44

Iara Silveiras dos Santos

Presidente da Federação Capixaba de Handebol-FECAHB

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____, _____

José Carlos Nunes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 20/10/2023 11:31:58 -03:00

IARA SILVARES DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 20/10/2023 11:49:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2023 11:49:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GEFR - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4XCFW8>